



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

Aprova Parecer Prévio TC-00110/2020-2, proferido no Processo TC – 8536/2019, pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que aprova, a prestação de Contas Anual do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, de responsabilidade do então Prefeito Municipal Hilário Roepke.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Art. 40, In. IV, alínea “e” do Regimento Interno e Art. 33, Inc. IV da Lei Orgânica, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, de responsabilidade do Senhor Hilário Roepke.

Art. 2º - Comunique-se a decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de março de 2021.

ELMAR FRANCISCO THOM

Presidente da Câmara-PP

LUCIANO ALVES DA SILVA

Vereador-PTB/1º Secretário



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo